



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de Senador Canedo
1ª VARA CÍVEL

Rua 10, s/n, Área 05, Conj. Uirapuru, Senador Canedo-GO, CEP 75.261-900
Telefone: (62) 3236-3950, E-mail 1varacivelsencanedo@tjgo.jus.br

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROTOCOLO: 5372256-79.2021.8.09.0174
NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
EXEQUENTE: Condomínio Residencial Maysa Iii; CPF/CNPJ: 27.901.603/0001-10
EXECUTADO(A): Bruno Henrique Amador Campos e Karla Patricia Lopes Moura Campos; CPF/CNPJ: 042.425.381-03
VALOR DA CAUSA: R\$ 3.637,55
VALOR EXEQUENDO: R\$ 12.266,15 (doze mil e duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) , planilha ev. 77.

Aos 11 de setembro de 2023, em cumprimento ao despacho exarado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Senador Canedo, Estado de Goiás, eu Leticia Campos Barbosa, Analista Judiciário, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja(m) tido(s) como penhorado(s) nos presentes autos, em segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns): **direitos aquisitivos** decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária do **imóvel situado na Rua dos Eucaliptos, Qd.07, Casa 07, Sítio de Recreio nº 17, Condomínio Residencial Maysa III, Loteamento Vale das Brisas, em Senador Canedo-GO, objeto da Matrícula nº 31.801** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo.

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito às penas da Lei (Art. 845, § 1 do CPC/15).

O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados da sua intimação pela via postal ou por oficial de justiça.

ADVERTÊNCIA: Fica o depositário ciente das penalidades do Art. 161, parágrafo único do CPC/15 e Art. 168, § 1º, II, do CP.

DESPACHO/DECISÃO: Evento nº 70: "(...DEFIRO o pedido de penhora dos direitos aquisitivos decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, tendo como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal e tendo como devedores fiduciários os executados...)".

Código de acesso.: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso: **h@d**@26d2hj**

OBSERVAÇÃO: [A parte exequente Não é beneficiária da assistência judiciária gratuita].

Senador Canedo, 11 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)
PATRICIA DIAS BRETAS
Juiz(a) de Direito

